



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

Portaria PRE Nº 326/2023

Altera dispositivos da Portaria nº 366, de 21 de novembro de 2022, da Presidência, que "Estabelece o calendário de feriados e os dias de suspensão de expediente, para o ano de 2023, no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso XV do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016,

CONSIDERANDO a Portaria nº 366, de 21 de novembro de 2022, da Presidência, que "Estabelece o calendário de feriados e os dias de suspensão de expediente, para o ano de 2023, no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, e dá outras providências.";

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 44 da Resolução TRE-MG nº 803, de 3 de dezembro de 2009, que trata do "Regulamento dos Juízos e Cartórios Eleitorais da Circunscrição de Minas Gerais.";

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do art. 1º da Portaria Conjunta da Presidência do Tribunal de Justiça de Minas Gerais nº 1.465, de 20 de abril de 2023, que "Consolida o calendário de feriados nas comarcas do Estado de Minas Gerais para o ano de 2023.", e a conveniência de se adotar o mesmo procedimento neste Tribunal, em face da conexão de atividades com aquele órgão, além do compartilhamento de espaço por diversos cartórios eleitorais do interior;

CONSIDERANDO, ainda, que a suspensão do expediente não acarretará prejuízo para as atividades deste Tribunal,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 1º da Portaria nº 366, de 21 de novembro de 2022, da Presidência, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º (...)

MÊS	DIAS	DESCRIÇÃO	LEI Nº
Janeiro	1º	Dia de Confraternização Universal	662/49
	1º a 6	Recesso Judiciário	5.010/66
Fevereiro	20 e 21	Carnaval	5.010/66
Abril	5 a 7	Semana Santa	5.010/66
	21	Tiradentes	662/49
Maio	1º	Dia do Trabalho	662/49
Agosto	11	Instituição dos Cursos Jurídicos no Brasil (comemoração alterada para 14 de agosto , segunda-feira)	5.010/66

Setembro	7	Independência do Brasil	662/49
Outubro	12	Nossa Senhora Aparecida	6.802/80
	28	Dia do Servidor Público	8.112/90
Novembro	1º	Dia de Todos os Santos	5.010/66
	2	Finados	662/49 e 5.010/66
	15	Proclamação da República	662/49
Dezembro	8	Dia da Justiça	5.010/66, alterada pela Lei nº 6.741/79, e Decreto-Lei nº 8.292/45
	20 a 31	Recesso Judiciário	5.010/66
	25	Natal	662/49 e 5.010/66

Art. 2º O art. 5º da Portaria nº 366, de 2022, da Presidência, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

Art. 5º (...)

(...)

IV - 3 de novembro, sexta-feira.

Art. 3º Fica revogado o inciso II do art. 6º da Portaria nº 366, de 2022, da Presidência, passando esse dispositivo a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Fica alterada, no Tribunal, a data de comemoração do feriado relativo à Instituição dos Cursos Jurídicos no Brasil, previsto no inciso IV do art. 62 da Lei nº 5.010, de 30 de maio de 1966, do dia 11 de agosto – sexta-feira – para o dia 14 de agosto – segunda-feira.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2023.

Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, Presidente**, em 19/10/2023, às 19:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4666016** e o código CRC **3095DD51**.